



**ATA DA 1778ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima septuagésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 19215/13-55, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-07-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para o **Aditamento** ao Contrato DP/57.2014, celebrado com a empresa **OFICINA DE IDEIAS LTDA – EPP.**, objetivando a execução da publicidade institucional e mercadológica da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 443.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 27344/16-04, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 11-07-2016 e com base no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **IMPrensa Nacional**, objetivando a publicação de matéria legal no Diário Oficial da União, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil



reais), bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 444.2016;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 25194/16-12, **decidiu:** **a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Processo Seletivo-Recrutamento para cargos de livre provimento, Código RH-050-060; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 445.2016;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 29860/16-56, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 33 (trinta e três) itens de materiais diversos divididos em dez lotes para a execução de serviços de responsabilidade da oficina de manutenção civil da CODESP, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 446.2016;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 24179/13-32 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 15-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a realização de exames radiográficos, com laudo médico, aos empregados da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 447.2016;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 28992/16-51, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico e substituição de suporte do acervo documental com conferência, retirada, transporte, identificação via TAG CHIP (etiqueta inteligente), criação da tabela de temporalidade, custódia, organização, digitalização com vistas à fé pública registral, microfilmagem, gerenciamento e apoio técnico para adequação do plano museológico, e a Lei nº 12.527, de 18-11-2011, Decreto nº 4073, de 03-01-2001, normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e a aderência ao padrão e-Arq Brasil, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **MC3 TECNOLOGIA E**



**LOGÍSTICA LTDA.**, no valor global de **R\$ 7.370.000,00** (sete milhões e trezentos e setenta mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 448.2016; II.7* – com base nos registros contidos no expediente 33225/16-91 e em relação ao acolhimento do pleito da empresa **ULTRAFERTIL S.A.** para autorização de disposição dos PDO/SUR no volume requerido de dragagem do Canal de Piaçaguera – TIPLAM, em 31-08-2016, a Diretoria de Engenharia, através do Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, apresentou relatório onde foram elencados diversos condicionantes específicos e exigências técnicas que deverão ser adotados pela requerente, a fim de que seja aprovado o licenciamento para utilização das áreas PDO/SUR e descarte de material contaminado. Devido às obrigações da CODESP junto aos órgãos ambientais, em relação a estas áreas e aos procedimentos de fiscalização que deverão ser realizados pela equipe da Companhia, a fim de se monitorar adequadamente os resíduos e as operações de dragagem, **decidiu** determinar o prazo de 14-09-2016 para que a área técnica finalize os estudos e seja dada uma decisão final sobre o assunto. O Presidente se absteve desta decisão por ser favorável a uma decisão imediata. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 451.2016; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 27657/16-81 e a respeito do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, **decidiu** não aplicar o referido plano até a manifestação favorável do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, conforme preceituado na Decisão Direxe nº 316.2015, de 27-08-2015. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 449.2016; II.9* – com base nos registros contidos no expediente nº 6359/16-85 e conforme inciso I, do artigo 20 do referido instrumento, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação de alteração da Tabela V – Serviços Gerais, Taxas devidas pelos requisitantes, com as novas tarifas de energia elétrica proposta, devendo ser encaminhado à ANTAQ para conhecimento. Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 450.2016.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente



nº 25583/16-76, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Engenharia à **Súmula CONSAD/077.2016**, de 07-07-2016, na qual o Conselheiro João de Andrade solicita que o gestor do Contrato DP/44.2015, celebrado com a DTA Engenharia Ltda., cujo objeto é a implantação e execução do Programa de Monitoramento Ambiental das Áreas Dragadas, do Perfil Praial, do Ecossistema de Manguezal e da área de Disposição Oceânica de Materiais Dragados na Região do Porto de Santos, fundamente a obrigatoriedade de se manter os serviços contidos neste contrato no Porto de Santos; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 25582/16-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Engenharia à **Súmula CONSAD/076.2016**, de 07-07-2016, na qual o referido Conselho recomenda que a Diretoria Executiva envide esforços para que seja realizado um novo processo licitatório para a execução dos serviços de implantação e execução do Programa de Monitoramento Ambiental das Áreas Dragadas, do Perfil Praial, do Ecossistema de Manguezal e da área de Disposição Oceânica de Materiais Dragados na Região do Porto de Santos, quando do término do Contrato DP/44.2015, celebrado com a empresa DTA Engenharia Ltda.; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 32676/16-75, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – julho/2016 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2016 (realizado até julho e previsto de agosto até dezembro); Programa de Dispêndios Globais – PDG (Geral), do exercício de 2016 (realizado até julho e previsto de agosto até dezembro); Orçamento de Investimento do exercício de 2016 (executado até julho), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.6** – A Diretoria Executiva tomou ciência da apresentação realizada pelo Gerente de Dragagem quanto aos serviços de dragagem de manutenção do canal de acesso e dos acessos aos berços de atracação, com o atual estágio de serviços e avanços realizados. A Diretoria mostrou preocupação com o andamento do atual processo licitatório de dragagem e a compatibilização das datas de vigência dos atuais contratos com este certame. No item **V – ASSUNTOS GERAIS, V.1** – A Diretoria Executiva solicitou que se faça o levantamento do passivo trabalhista na empresa, bem como, o que já foi dispendido



em ações, de janeiro a agosto deste ano. A Diretoria mostrou preocupação em relação a quantidade e do montante destas ações e solicitou que sejam elaborados estudos que mostrem como minimizar e corrigir estas ações, com medidas que possam estancar estes processos; **V.2** – A Diretoria Executiva arguiu sobre o andamento do processo de participação da CODESP na IX Conferência Internacional PIANC-COPEDEC RIO 2016, sendo informado que até o presente momento a organização do evento não enviou a documentação necessária para se efetivar o processo de patrocínio. A Diretoria solicitou informações sobre a efetiva presença da CODESP neste importante evento e quantos convites estarão disponíveis. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Antônio de Pádua de Deus Andrade  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Celino Fonseca  
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Carlos Alberto La Selva  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**